GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação Cofin nº 01, de 17 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos específicos para o Processo de Reorganização Administrativa das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes do Poder Executivo Estadual.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. § 2º do artigo 7º da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, e considerando a Nota Jurídica AGE nº 5.377, de 11 de dezembro de 2019, e o Processo de Reorganização das Estruturas das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes do Poder Executivo Estadual;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o provimento de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias com vistas à implementação da reorganização administrativa das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes do Poder Executivo Estadual.

§ 1.º Para as Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual o prazo contará a partir da data de entrada em vigor do Decreto de Organização de cada entidade.

§ 2.º Excepcionalmente para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Fundação TV Minas e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, cujos respectivos Decretos de Organização já foram publicados, o prazo contará a partir da data de publicação desta Deliberação.

§ 3.º Para as Empresas Públicas Dependentes do Poder Executivo Estadual o prazo contará a partir da data de entrada em vigor do Decreto de Organização ou da formalização do ato que autoriza a alteração da estrutura organizacional.

Art. 2º Todos os provimentos de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias decorrentes da implementação da reorganização administrativa das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes do Poder Executivo Estadual deverão ser encaminhados para prévia análise e deliberação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SUGESP/SEPLAG, dentro do prazo estabelecido no art. 1º.

Art. 3º O Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin estabelecerá fluxos e diretrizes complementares por meio de Ofício Circular.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis**, **Secretário(a) de Estado**, em 20/01/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10522001** e o código CRC **54ECB781**.

Referência: Processo nº 1500.01.0000764/2020-82 SEI nº 10522001